DECRETO Nº 509, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 11 de novembro de 2019, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0401.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(115) 3449051 Obras e instalações.....R$ 393.700,00

0501.206080040.2.023 MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO FROTA MÁQUINAS E VEÍCULOS
(154) 3339030 Material de consumo.....R$ 50.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 443.700,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit financeiro do exercício anterior

SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 443.700,00
TOTAL GERAL.....R$ 443.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:
09 / 10 / 2020

Josana Lorenzatti Durante